



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



Edital n.º 30/2014 - PROEG

UFRR

Boa Vista, 26 de junho de 2014.

SELEÇÃO DE PROFESSOR TUTOR PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL / PET- AGRONOMIA

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima - UFRR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, e Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 que alterou dispositivos da Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, que dispõem sobre o Programa de Educação Tutorial, torna público o **Edital do Processo Seletivo para 1 (uma) vaga de Professor Tutor para o Programa de Educação Tutorial - PET- AGRONOMIA** da UFRR.

1. Dos Objetivos do Programa de Educação Tutorial

1.1. O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação e grupos institucionais das Instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, que tem por objetivos:

1.1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

1.1.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.1.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

1.1.6. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

1.1.7. Contribuir para a consolidação e difusão tutorial como prática de formação na graduação; e

1.1.8. Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior – IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e gênero.

2. Do Grupo PET- AGRONOMIA

O PET-AGRO pretende introduzir na formação dos futuros profissionais de agronomia uma visão acadêmica baseada em proposições holísticas onde a “universalidade” seja vivenciada no ambiente. Assim sendo, sua continuidade, trará benefícios a toda a comunidade do CCA-UFRR, que desfrutará das atividades a serem desenvolvidas pelo grupo, direta ou indiretamente; os alunos diretamente envolvidos no PET, receberão fortes contribuições na sua formação técnica, moral e política, de maneira a se tornarem profissionais cientes de seu papel como mitigadores dos problemas sociais, econômicas e ambientais.

3. Das vagas

3.1. Será oferecida 1 (uma) vaga de Professor Tutor para o Programa de Educação Tutorial - PET- **AGRONOMIA** da UFRR.

3.2. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de **doutorado** (atualmente no valor de R\$ 2.200,00). A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de **mestrado** (atualmente no valor de R\$ 1.500,00).

3.3. A bolsa terá duração de três anos, podendo ser renovável por igual período, conforme estabelece a legislação pertinente ao programa.

4. Cronograma do Processo de Seleção

Datas	Atividade
26/06/2014	Divulgação do Edital
27/06 a 16/07/2014	Período de inscrições
17/07/2014	Homologação das inscrições recebidas
22/07/2014	Resultado Parcial da Seleção
23/07/2014	Prazo para interposição de Recurso
24/07/2014	Homologação do Resultado Final

5. Das atribuições do Tutor

5.1. As atribuições do professor tutor conforme o Art. 13º da Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 e alterações estabelecidas pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, são, a saber:

5.1.1. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

5.1.2. Coordenar a seleção dos bolsistas;

- 5.1.3. Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- 5.1.4. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- 5.1.5. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- 5.1.6. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- 5.1.7. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- 5.1.8. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- 5.1.9. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- 5.1.10. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- 5.1.11. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. Dos requisitos para ser Tutor de grupo PET- AGRONOMIA

- 6.1. Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos, a saber:
 - 6.1.1. **Pertencer ao quadro permanente da instituição**, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
 - 6.1.2. **Ter título de doutor, com a ressalva do §2º do art.12 da Portaria MEC nº 976** de 27 de julho de 2010 e alterações estabelecidas pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013;
 - 6.1.3.- **Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;**
 - 6.1.4. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da **graduação por três anos** anteriores à solicitação ou à avaliação; e
 - 6.1.5. Comprovar atividades de **pesquisa** e de **extensão por três anos** anteriores à solicitação ou à avaliação.
 - 6.1.6. Para fins do disposto nos itens. 6.1.4. e 6.1.5.:
 - 6.1.6.1. A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor; e

6.1.6.2. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

6.1.7. Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de **mestre**, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação;

6.2. A excepcionalidade que trata o item 6.1.7. acima, limita-se aos casos de não ocorrer inscrição de docente doutor e/ou não for homologada sua inscrição, por não cumprir os demais requisitos para ser tutor, previstos no item 6.1.

6.3. Estar lotado no **Departamento de Fitotecnia** ou de **Solos e Engenharia Agrícola** do Curso de Graduação de Agronomia, ao qual o **PET- AGRONOMIA** da UFRR está vinculado.

7. Das Inscrições

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope identificado os seguintes documentos:

7.1.1. **Formulário de Inscrição** (anexo I);

7.1.2. **Cópia do diploma** de maior titulação do candidato (doutor ou mestre);

7.1.3. Cópia do **Currículo Lattes** comprovado e com indicação do documento de acordo com as atividades apresentadas, conforme Anexo II do edital;

7.1.4. **Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;**

7.1.5. Comprovante de residência;

7.1.6. Documento comprobatório de que o candidato pertence ao **quadro permanente** da instituição de acordo com o estabelecido no item 6.1.1 (declaração da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, identificando a unidade de lotação ou último contracheque do servidor);

7.1.7. Declaração de candidato (próprio punho) de que **não acumula bolsa** de acordo com o estabelecido no item 6.1.3;

7.1.8. Documentos que comprove atuação do candidato em **programas ou projetos de extensão** nos cursos de graduação **NOS ÚLTIMOS 3 ANOS;**

7.1.9. Documento que comprove atuação do candidato em **pesquisa nos cursos de graduação NOS ÚLTIMOS 3 ANOS;**

7.2. **Termo de Docência - Comprovação de Atividade de Docência** em Instituições de Ensino Superior – IES:

7.2.1. Documento que comprove as disciplinas ministradas pelo candidato na graduação na Universidade Federal de Roraima - **UFRR** (declaração do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA - da UFRR);

7.2.2. Documento que comprove as disciplinas ministradas pelo candidato na graduação em **Instituições de Ensino Superior - IES** (declaração da Instituição de Ensino Superior - IES);

7.2.3. Documento que comprove o **tempo de DOCÊNCIA na UFRR** (declaração do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA ou órgão responsável), *para casos de empate*;

7.2.4. Documento que comprove **tempo de DOCÊNCIA no Ensino Superior** (declaração da IES), *para casos de empate*;

7.3. O candidato deverá entregar a documentação completa e corretamente preenchida no período de inscrição, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h, em envelope identificado, na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima - UFRR localizada, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413. Bairro Aeroporto. CEP: 69310-000 Boa Vista / RR, Prédio da Reitoria.

7.4. No ato da inscrição será conferida apenas a quantidade das folhas entregues, cujo total será anotado na ficha de inscrição. Após, será feito o fechamento do envelope, cujo laço será rubricado pelo candidato. Não haverá análise da documentação por parte do servidor da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima – UFRR encarregado de receber a documentação.

7.5. Após o ato da inscrição não será permitido anexar ou alterar qualquer documento.

7.6. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

8. Do Processo Seletivo

8.1. O processo seletivo será realizado em duas (02) etapas:

8.1.1. **Análise dos documentos comprobatórios** apresentados, conforme requisitos estabelecidos no item 6 deste edital.

8.1.2. **Pontuação aritmética** dos documentos apresentados;

8.3. O processo de seleção resultará em uma nota classificatória, de acordo com somatória dos pontos computados através dos documentos apresentados e do currículo Lattes comprovado do docente proponente, conforme critérios do Anexo II.

9. Da Comissão de Seleção

9.1. O processo seletivo de tutor será coordenado por uma comissão composta por seis membros, nomeados por portaria expedida pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG - UFRR:

- 9.1.2. O Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e Interlocutora – CLAA –UFRR;
- 9.1.3. O Membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e Representante da PROEG;
- 9.1.4. O Membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e Representante da PRAE;
- 9.1.5. Membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e Representante dos tutores petianos;
- 9.1.6. O Membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e Representante dos discentes integrantes dos grupos PET's;
- 9.1.7. O Membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e Representante da PRPPG;

10. Do Resultado

10.1. Os resultados serão divulgados no mural da PROEG e no sítio da PROEG. < <http://www.proeg.ufrr.br/> >, de acordo com as datas apresentadas no item 4 deste edital.

11. Das Disposições Gerais

11.1. Em caso de **empate** na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 11.1.1. Maior tempo de docência na UFRR;
- 11.1.2. Maior tempo de docência no Ensino Superior;
- 11.1.3. Maior idade.

11.2. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital e das normas que regulamentam o PET.

11.3. O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso específico, e entrará imediatamente no exercício das funções previstas.

11.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG.

O original assinado encontra-se na PROEG.

Antonio Cesar Silva Lima

Pró-Reitor de Ensino e Graduação-PROEG

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR TUTOR - UFRR

Nome Completo: _____ SIAPE: _____

Graduação _____ Titulação Máxima _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ RG: _____

CPF: _____

Naturalidade/Nacionalidade _____ Sexo _____

End. Residencial _____

Bairro _____ CEP _____ Cidade _____

E-mail _____

Tel. Resid. _____ Celular _____

Centro de Ensino/Curso vinculado

Quantidade de folhas entregues: _____

Possui bolsa de Pesquisa, Ensino, Extensão? () SIM () NÃO

DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios de seleção e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET/MEC, dedicando a carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais, sob a supervisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG.

Boa Vista-RR, ___/___/_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato (a): _____

	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO*	PONTUAÇÃO			
		Pontos	Quant.	Total de pontos	Indicação no Currículo Lattes
	*Atividades de ensino (docência, orientações IC/monitoria), pesquisa e de extensão dos ÚLTIMOS TRÊS ANOS ANTERIORES				
I	GRADUAÇÃO -				
1	Doutorado	10			
2	Mestrado	5			
3	Tempo de Docência no Ensino Superior (por semestre acadêmico)	2,5			
A	Orientações concluídas:				
4	Trabalho de conclusão de curso/Monografia de graduação	5			
5	Iniciação científica/monitoria	5			
II	PESQUISA				
1	Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos à UFRR	2			
2	Participação em projeto de pesquisa com recursos externos à UFRR	1			
3	Coordenação de projeto de pesquisa com recursos internos à UFRR	2			
4	Participação em projeto de pesquisa com recursos internos à UFRR	1			
A	Orientações concluídas:				
5	Tese de doutorado (orientador)	2			
6	Tese de doutorado (co-orientador)	1			
7	Dissertação de mestrado (orientador)	1			
8	Dissertação de mestrado (co-orientador)	1			
B	Orientações em andamento:				
9	Tese de doutorado (orientador)	1			
10	Tese de doutorado (co-orientador)	1			
11	Dissertação de mestrado (orientador)	1			
12	Dissertação de mestrado (co-orientador)	1			
C	Artigos científicos publicados:				
13	Artigo completo em periódico Qualis A	2			
14	Artigo completo em periódico Qualis B	2			
15	Artigo completo em periódico Qualis C, regional/local	2			
D	Livros e Capítulos de livros:				
16	Autoria de livro especializado (edição internacional)	2			
17	Autoria de livro especializado (edição nacional)	2			
18	Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional)	1			
19	Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional)	1			

20	Organização/coordenação de livro especializado (edição internacional)	2			
21	Organização/coordenação de livro especializado (edição nacional)	1			
E	Trabalhos em eventos:				
22	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	1			
23	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	1			
24	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	1			
25	Resumo publicado em anais de evento científico nacional/internacional	1			
26	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	1			
27	Prefácio e posfácio de livro especializado	1			
28	Tradução de livro especializado (edição nacional ou internacional)	1			
F	Demais Atividades:				
29	Participação em banca de defesa de tese	1			
30	Participação em banca de defesa de dissertação	1			
31	Participação em banca de defesa de monografia de TCC	1			
III	EXTENSÃO				
1	Coordenação de projeto de /extensão com recursos externos à UFRR	4			
2	Coordenação de projeto de extensão com recursos internos à UFRR	3			
3	Participação de conselhos e comitês institucionais	3			
4	Coordenação de curso de graduação e de Pós-Graduação (institucional e interinstitucional), coordenação de extensão e coordenação de programa institucional.	4			
5	Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento científico Internacional	2			
6	Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento científico nacional	2			
7	Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento científico regional/local	2			
8	Desenvolvimento de material didático ou instrucional certificado pela unidade acadêmica de origem	2			
9	Manutenção/restauro de obra artística certificado pela unidade acadêmica de origem	1			
10	Organização e produção de evento internacional (técnico, científico e artístico)	1			
11	Organização e produção de evento nacional (técnico, científico e artístico)	1			
12	Organização e produção de evento regional/local (técnico, científico e artístico)	1			
13	Participação de conselho editorial de veículo científico e/ou acadêmico indexado	1			
14	Revisor ad doc credenciado de veículo científico e/ou acadêmico indexado	1			
15	Produção de programa de rádio, TV ou peça de teatro, registrada.	1			
16	Produção de filmes, vídeos e audiovisuais artísticos, registrada.	1			
TOTAL					